FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL
R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.º
1600-548 LISBOA, PORTUGAL
WWW.FPB.PT // +351 218 815 800

Membro Fundador

COMUNICADO DO CONSELHO DE DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 022 |ÉPOCA: 2020/2021**|DATA:** 27.JUL.21

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 23 de Julho de 2021 deliberou:

P.145-2020/21 - Castigar o atleta MIGUEL TINOCO QUEIROZ, licença 154371, do Futebol Clube do Porto, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 03.jun.21 ao abrigo do art. 41.º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4018 que em 02.jun.21 o Sporting CP e o FC Porto disputaram para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.146-2020/21 - Castigar o atleta JOÃO FILIPE VALENTE SOARES DA COSTA MAIA, licença 157785, do Futebol Clube do Porto, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 03.jun.21, ao abrigo do art. 41.º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4018 que em 02.jun.21 o Sporting CP e o FC Porto disputaram para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.147-2020/21 - Castigar o atleta GARRETT KEITH NEVELS, licença 271171, do Futebol Clube do Porto, com a pena de UM MÊS DE SUSPENSÃO, a contar de 23.jul.21, ao abrigo do art. 46.º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4018 que em 02.jun.21 o Sporting CP e o FC Porto disputaram para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.148-2020/21 - Castigar o treinador RAMON LOPÉZ SUÁREZ, licença 9975, do Futebol Clube do Porto, com a pena de UM MÊS DE SUSPENSÃO, a contar de 23.jun.21, ao abrigo do art. 46.º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4018 que em 02.jun.21 o Sporting CP e o FC Porto disputaram para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.149-2020/21 - Castigar o FUTEBOL CLUBE DO PORTO, com a pena de MULTA de € 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS) ao abrigo do art. 75.º do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 4018 que em 02.jun.21 o Sporting CP e o FC Porto disputaram para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.150-2020/21 - Arquivar a participação disciplinar apresentada pelo Futebol Clube do Porto por não provada, dando conhecimento do teor da mesma aos juízes visados para os termos e efeitos tidos por convenientes.

LISBOA, 27 DE JULHO DE 2021.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS
PARCEIROS INSTITUCIONAIS
MEDIA PARTNER
PARCEIROS COMPETIÇÕES
PARCEIROS TÉCNICOS
PARCEIROS